



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 319 / 2022

CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO HORTO DO IF.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Prefeitura celebre convênio com o Instituto Federal – campus Rio Pomba, para a utilização dos recursos do Horto Florestal, inclusive envolvendo o programa Pró-Adolescente.

Justificativa:

O IF de Rio Pomba dispõe de algo valiosíssimo e raro dentre os IF's, que é um horto florestal. Sugiro que o Executivo municipal celebre convênio para que o município possa ser beneficiado com os recursos do Horto, que são diversos. Ao mesmo tempo, sugiro que o município envolva o Pró-Adolescente, que pode ser a contrapartida municipal e ao mesmo tempo será útil na educação ambiental de nossos adolescentes.

Rio Pomba/MG, 15 de fevereiro de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.

Jorge Luis Martins Soares
VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

Recebido em: <u>15 / 02/2022, 17 h 20min</u> <i>Ramon Machado de Oliveira</i> Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>15</u> / <u>02</u> / 2022. <i>Jorge Luis Martins Soares</i> Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>21 / 02/2022</u>
--	---	---